



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e sua equipe de apoio, e o Gerente de Registro de Preços da PR/MA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para integrarem Comissão Permanente de Licitações:

- a) Greyce Fonseca e Silva Helal, matrícula MPF nº 26.549;
- b) Leôncio Vieira de Moraes, matrícula MPF nº 11.060;
- c) Elcio Pereira Cutrim, matrícula MPF nº 6.041;
- d) Kátia Eveluce Lima de Siqueira, matrícula MPF nº 27.028 (Suplente).

Art. 2º A comissão terá como Presidente, a servidora Greyce Fonseca e Silva Helal, que será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Leôncio Vieira de Moraes.

II – DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar a servidora Greyce Fonseca e Silva Helal, matrícula MPF nº 26.549, como Pregoeira da PR/MA.

Art. 3º Designar os servidores, abaixo discriminados, para integrarem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

- a) Leôncio Vieira de Moraes, matrícula MPF nº 11.060;
- b) Kátia Eveluce Lima de Siqueira, matrícula MPF nº 27.028;
- c) Elcio Pereira Cutrim, matrícula MPF nº 6.041.

Art. 4º A servidora Greyce Fonseca e Silva Helal será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Leôncio Vieira de Moraes.

Art. 5º Delegar à Pregoeira competência para praticar ato de expedição de Edital.

III – DO GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º Designar, nos termos do inciso IX do art. 104 do Regimento Interno Administrativo do MPF, o servidor Sebastião Remi Ribeiro Sampaio, matrícula MPF nº 23.955, como Gerente de Registro de Preços da PR/MA.

Parágrafo único. São de responsabilidade do Gerente de Registro de Preços, além das previstas na legislação vigente, as seguintes atribuições: assinar e conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados, autorizar a adesão de outros órgãos administrativos a atas de registro de preços da PR/MA, solicitar o cancelamento ou alteração de ata de registro de preços da PR/MA, acompanhar o cumprimento das obrigações consignadas nas atas de registro de preços e sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações previstas nas atas de registros de preços.

Art. 7º O servidor Sebastião Remi Ribeiro Sampaio será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Elcio Pereira Cutrim.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria PR/MA nº 161, de 31 de outubro de 2017.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dispensando os servidores anteriormente designados para integrarem as comissões acima referidas e revogando as disposições em contrário.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 de maio de 2018. Caderno Administrativo, p.42.](#)